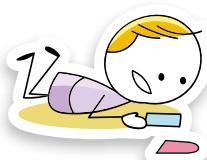
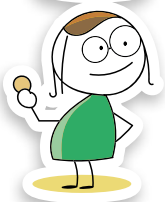


Cenário da Infância e Adolescência no Brasil 2018





FICHA TÉCNICA

Sistematização de Dados e Texto

João Pedro Sholl Cintra

Edição

Maitê Gauto

Pauta Mínima

Luiza Murakami

Marta Volpi

Colaboração

Heloísa Helena Silva de Oliveira

Juliana Oliveira Mamona

Maria Lucilene de Almeida Santos

Victor Alcântara da Graça

Revisão de Texto e Copy Desk

Eros Camel | © Camel Press

Projeto Gráfico

Priscila Hlodan

Diagramação e Arte-Final

Daniela Jardim & Rene Bueno

Ilustração

Caiena,

Impressão

Nywgraf Editora Gráfica Ltda.

Tiragem

4.000 exemplares

Conselho de Administração

Presidente	Carlos Antonio Tilkian	Estrela
Vice-Presidente	Synésio Batista da Costa	Abrinq

Conselheiros

Antonio Carlos Malheiros	José Eduardo Planas Pañella
David Baruch Diesendruck	Luiz Fernando Brino Guerra
Eduardo José Bernini	Morvan Figueiredo de Paula e Silva
Fernando Vieira de Mello	Otávio Lage de Siqueira Filho
Hector Nuñez	Rubens Naves
Humberto Barbató	Vitor Gonçalves Seravalli

Conselho Fiscal

Bento José Gonçalves Alcoforado
Mauro Antonio Ré
Sérgio Hamilton Angelucci

Secretaria Executiva

Administradora Executiva	Heloisa Helena Silva de Oliveira
Gerente de Desenvolvimento de Programas e Projetos	Denise Maria Cesario
Gerente de Desenvolvimento Institucional	Victor Alcântara da Graça

Políticas Públicas

Maitê Gauto	Marta Volpi
João Pedro Sholl Cintra	Renato Alves dos Santos
Luiza Chizue Murakami	

CARTA DO PRESIDENTE

Esta é a quinta edição do Cenário da Infância e da Adolescência no Brasil lançada pela Fundação Abrinq. Com o objetivo de traçar um panorama sobre a situação da infância e adolescência no país, a publicação reúne os principais indicadores sociais sobre crianças e adolescentes no Brasil e suas regiões.

Nesta edição, reorganizamos a apresentação dos indicadores a partir de sua relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Organização das Nações Unidas (ONU). São 18 indicadores sociais principais e desagregações, tais como mortalidade, nutrição, gravidez na adolescência, cobertura de creche, trabalho infantil e saneamento básico, entre outros. Todos eles são provenientes de fontes públicas e são importantes para avaliação da situação brasileira na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, bem como para monitorar os indicadores associados aos ODS.

Os indicadores selecionados podem ser encontrados também no *Observatório da Criança e do Adolescente* (<http://observatoriocrianca.org.br>). Lá, é possível comparar diferentes dados entre regiões, estados e municípios brasileiros, e conta-se, ainda, com uma ferramenta de compartilhamento em redes sociais e para acessar as planilhas com os dados.

Incluímos, também, nesta publicação, as principais propostas de mudanças em leis que fazem parte da nossa pauta prioritária de incidência política e os principais resultados de nosso trabalho no ano de 2017. Acreditamos que as crianças e os adolescentes devem ser foco prioritário de ação para os países comprometidos com o desenvolvimento sustentável, com a redução da pobreza e da desigualdade e com a promoção da justiça.

Esperamos que o Cenário da Infância e da Adolescência no Brasil seja material de consulta e auxilie na incidência política pela garantia e promoção dos direitos da infância e da adolescência.

Obrigado e boa leitura!



Carlos Tilkian
Presidente

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA*

Aprovada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 20 de novembro de 1959.

Todas as crianças têm direito:

- 1 A igualdade, sem distinção de raça, religião ou nacionalidade.
- 2 A especial proteção para o seu desenvolvimento físico, mental e social.
- 3 A um nome e a uma nacionalidade.
- 4 A alimentação, moradia e assistência médica adequada para a criança e a mãe.
- 5 A educação e a cuidados especiais para a criança física ou mentalmente deficiente.
- 6 A amor e a compreensão por parte dos pais e da sociedade.
- 7 A educação gratuita e ao lazer infantil.
- 8 A ser socorrida em primeiro lugar, em caso de catástrofes.
- 9 A ser protegida contra o abandono e a exploração no trabalho.
- 10 A crescer dentro de um espírito de solidariedade, compreensão, amizade e justiça entre os povos.

Em 12 de outubro de 1990, entrou em vigor o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), marco histórico na garantia dos direitos da criança e do adolescente no Brasil.

() Elaborado por Raquel Altman, educadora brasileira especialista na arte de brincar, falecida em 1992.*

MISSÃO

.....

Promover a defesa dos direitos e o exercício da cidadania de crianças e adolescentes.

.....

VISÃO

.....

Uma sociedade justa e responsável pela proteção e pleno desenvolvimento de suas crianças e adolescentes.

.....

VALORES

.....

Ética, transparência, solidariedade, diversidade, autonomia e independência.

.....

SUMÁRIO

A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS).....	9
PRINCIPAIS INDICADORES DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA	16
Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares	17
População	17
Pobreza	19
Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável	21
Nutrição	21
Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.....	24
Mortalidades.....	24
Gravidez na adolescência	27
Saúde materna e neonatal	28
Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.....	30
Educação Infantil.....	30
Ensinos Fundamental e Médio	35

Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos39

Acesso à água.....39

Acesso ao esgotamento sanitário41

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todas e todos.....43

Trabalho infantil.....43

Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis48

Moradia48

Cultura e lazer50

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis51

Violência51

Violação de direitos54

PAUTA PRIORITÁRIA DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA NO CONGRESSO NACIONAL55

Posicionamento e situação atual das proposições56

Proteção.....56

Educação.....66

RESULTADOS FUNDAÇÃO ABRINQ.....70

.....

A CRIANÇA E O ADOLESCENTE NOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

.....



Em setembro de 2015, os Estados-Membro da Organização das Nações Unidas (ONU) adotaram, por unanimidade, o documento *Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável*, contendo 17 objetivos e 169 metas que devem ser cumpridas por todos os países do mundo, construindo o caminho para a erradicação da pobreza, redução das desigualdades e dos impactos das mudanças climáticas, e promovendo a justiça, a paz e a segurança de todos.

O monitoramento e o cumprimento dessa agenda pelos governos têm o potencial de impactar positivamente a vida das crianças e dos adolescentes no mundo e no Brasil. Abaixo, apresentam-se os principais objetivos e metas que contribuirão para a qualidade de vida, bem-estar, cidadania e segurança das crianças e dos adolescentes.

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

- 1.1** Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas que vivem com menos de US\$ 1,25 por dia.
- 1.2** Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.
- 1.3** Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

- 2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e as pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.
- 2.2 Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir, até 2025, as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes, e pessoas mais velhas.

Objetivo 3. Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades

- 3.1 Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 por 100 mil nascidos vivos.
- 3.2 Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de cinco anos de idade.
- 3.5 Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e o uso nocivo do álcool.
- 3.7 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais.
- 3.c Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e conservação do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento (...).

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos

- 4.1 Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduzam a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes.
- 4.2 Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário.
- 4.3 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade.
- 4.4 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, incluindo competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.
- 4.5 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade.
- 4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática.
- 4.7 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, incluindo, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, da promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e da valorização

da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.

- 4.a. Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças, e sensíveis às deficiências e ao gênero, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos.
- 4.c. Até 2030, aumentar substancialmente o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e pequenos estados insulares em desenvolvimento (SIDS, sigla em inglês).

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

- 5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte.
- 5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual, e de outros tipos.
- 5.3 Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros forçados de crianças e mutilações genitais femininas.
- 5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (CIPD) e da Plataforma de Ação de Pequim, e os documentos resultantes de suas conferências de revisão.
- 5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e uma legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis.

Objetivo 6. Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos

- 6.1 Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos.
- 6.2 Até 2030, conseguir o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas, e daqueles em situação de vulnerabilidade.

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

- 8.6 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação.
- 8.7 Tomar medidas imediatas e eficazes para assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, erradicar o trabalho forçado e, até 2025, acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado.

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade entre os países e dentro deles

- 10.1 Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional.
- 10.2 Até 2030, capacitar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.
- 10.3 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultados, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas

e práticas discriminatórias, e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito.

10.4 Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade.

Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

11.1 Até 2030, garantir o acesso de todos a uma habitação segura, adequada, a preço acessível, serviços básicos e melhoria das favelas.

11.7 Até 2030, proporcionar o acesso universal aos espaços públicos verdes, seguros, inclusivos e acessíveis, particularmente para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiências.

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

16.1 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas a isto, em todos os lugares.

16.2 Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças.

16.3 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos.

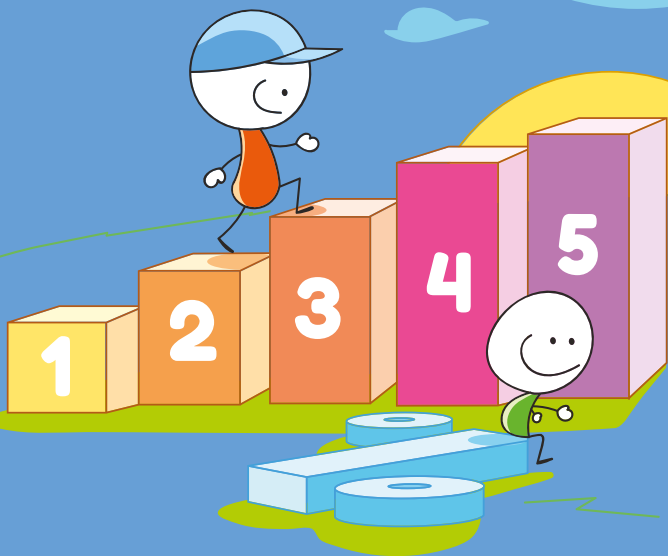
16.7 Garantir a tomada de decisões ágil, inclusiva, participativa e representativa a todos os níveis.

16.9 Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento.

.....

PRINCIPAIS INDICADORES DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA

.....





Objetivo 1 – Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

POPULAÇÃO

Em 2016, estima-se que o Brasil tenha registrado a presença de 68 milhões de crianças e adolescentes entre zero e 19 anos de idade, sendo que mais de um terço deles se concentra na região Sudeste.

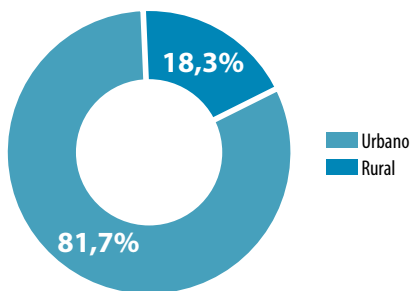
Grandes Regiões	População total	População entre zero e 19 anos de idade	% da população entre zero e 19 anos de idade
Região Norte	17.707.783	7.365.216	41,6
Região Nordeste	56.915.936	20.633.044	36,3
Região Sudeste	86.356.952	25.845.691	29,9
Região Sul	29.439.773	8.958.357	30,4
Região Centro-Oeste	15.660.988	5.244.996	33,5
Brasil	206.081.432	68.018.239	33,0

Fonte: Estimativas populacionais produzidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE¹) e enviadas ao Tribunal de Contas da União (TCU), estratificadas por idade pela Fundação Abrinq (2016).

Em uma análise regional, nota-se que a região Norte é a que apresenta a maior proporção de crianças e adolescentes, superando 41% de sua população.

1. As diferenças verificadas entre a soma das regiões e a estimativa da população brasileira se deve às populações obtidas por medidas judiciais de dois municípios da região Norte e três municípios da região Nordeste.

População entre zero e 19 anos de idade, segundo situação de domicílio



Grandes Regiões	Rural	Urbana
Região Norte	2.188.750	5.176.466
Região Nordeste	6.212.906	14.420.138
Região Sudeste	2.033.015	23.812.675
Região Sul	1.383.353	7.575.004
Região Centro-Oeste	622.490	4.622.506
Brasil	12.421.184	55.597.055

Fonte: Estimativas populacionais produzidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e enviadas ao Tribunal de Contas da União (TCU), estratificadas por idade pela Fundação Abrinq (2016).²

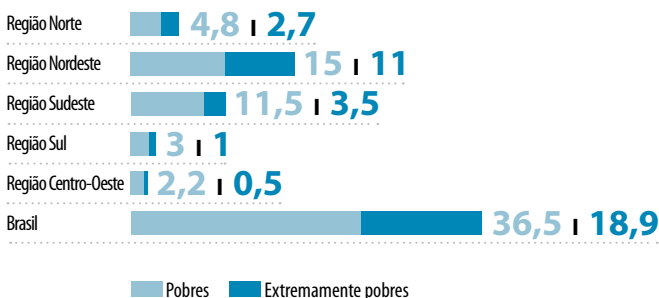
Metade da população de crianças e adolescentes que vive em zonas rurais está na região Nordeste e a maioria (duas em cada cinco) que vive em centros urbanos concentra-se no Sudeste.

² As diferenças verificadas entre a soma das regiões e a estimativa da população brasileira se deve às populações obtidas por medidas judiciais de dois municípios da região Norte e três municípios da região Nordeste.

POBREZA

Aproximadamente 55 milhões de pessoas vivem em situação de pobreza no Brasil, sendo que 18 milhões encontram-se em situação de extrema pobreza.

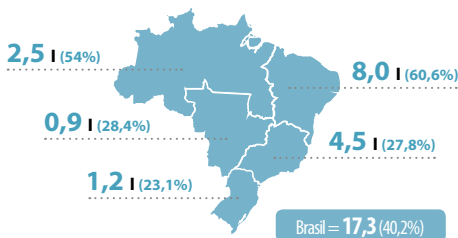
Número de pessoas em situação domiciliar de baixa renda, segundo Grandes Regiões (em milhões)



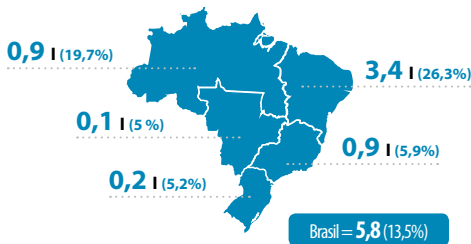
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) 2015.

População entre zero e 14 anos de idade em situação domiciliar de baixa renda, segundo Grandes Regiões (em milhões)

Pobres



Extremamente pobres



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) 2015.

Pobreza = Pessoas que vivem com renda domiciliar *per capita* mensal inferior ou igual a meio salário-mínimo

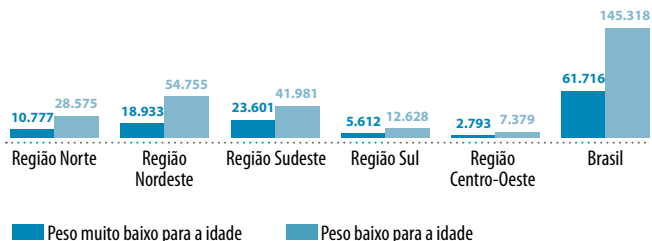
Extrema Pobreza = Pessoas que vivem com renda domiciliar *per capita* mensal inferior ou igual a um quarto de salário-mínimo



Objetivo 2 – Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

NUTRIÇÃO³

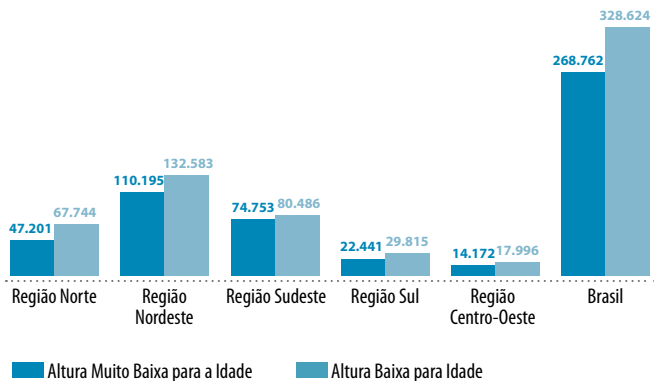
População entre zero e cinco anos de idade em situação de desnutrição em 2017, segundo Grandes Regiões (relação peso x idade)



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (Datapus)/Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan) 2017.

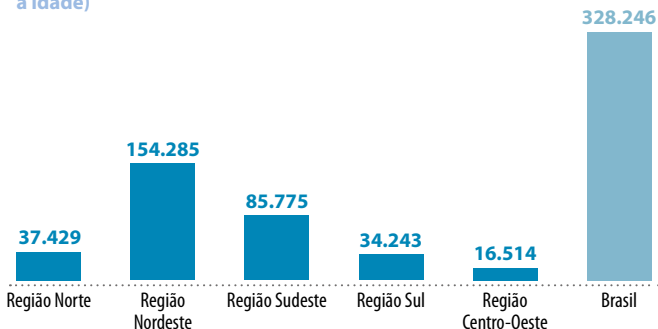
3. O módulo gerador de relatórios do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan) é passível de correções, pois periodicamente os dados são reponderados e sofrem alterações. A última verificação ocorreu: 19 de março de 2018.

População entre zero e cinco anos de idade em situação de desnutrição em 2017, segundo Grandes Regiões (relação altura x idade)



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (Datasus)/Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan) 2017.

População entre zero e cinco anos de idade em situação de obesidade em 2017, segundo Grandes Regiões (peso elevado para a idade)



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (Datasus)/Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan) 2017.

Proporção da população entre zero e cinco anos de idade por sua condição nutricional em 2017, segundo Grandes Regiões

Grandes Regiões	Altura muito baixa ou baixa para a idade (%)	Peso muito baixo ou baixo para a idade (%)	Peso elevado para a idade (%)
Região Norte	18,8	6,4	6,1
Região Nordeste	13,7	4,2	8,7
Região Sudeste	11,5	4,8	6,3
Região Sul	9,2	3,2	6,0
Região Centro-Oeste	12,1	3,8	6,2
Brasil	13,1	4,5	7,2

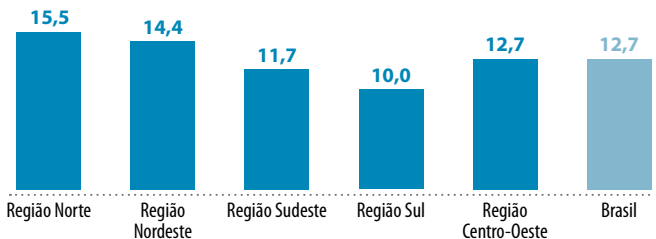
Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (Datasus)/Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan) 2017.



Objetivo 3 – Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades

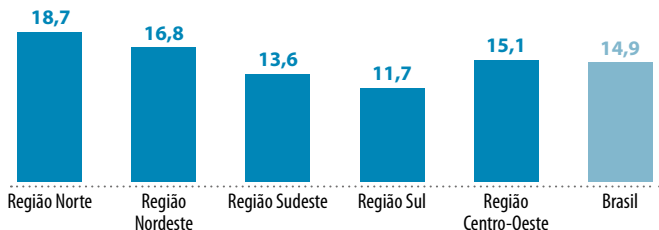
MORTALIDADES

Taxa de mortalidade infantil (menores de um ano de idade) em 2016, segundo Grandes Regiões⁴ (para cada mil nascidos vivos)



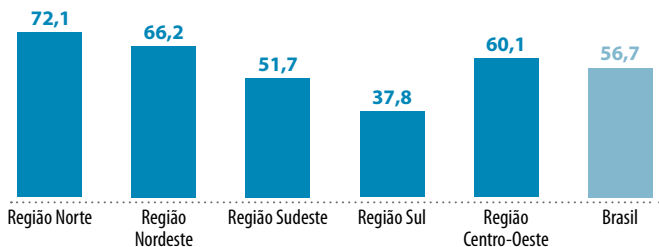
4. Os dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc) do ano de 2016 são preliminares e representam a situação da base nacional em 19 de setembro de 2017.

Taxa de mortalidade na infância (menores de cinco anos de idade) em 2016, segundo Grandes Regiões (para cada mil nascidos vivos)



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde (Dasis)/Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc) e Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

Taxa de mortalidade materna em 2016, segundo Grandes Regiões (para cada cem mil nascidos vivos)



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde (Dasis)/Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc) e Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

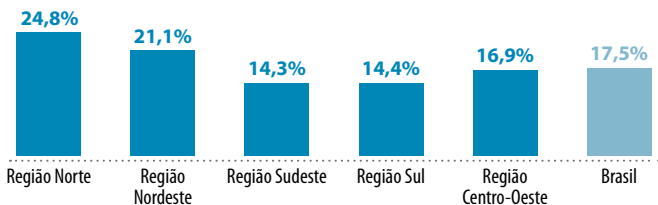
Nota:

Taxas de mortalidade infantil e na infância: As taxas de mortalidade infantil foram calculadas considerando a relação entre o número de óbitos em menores de um ano de idade e a quantidade de nascidos vivos em 2016. A série histórica das taxas de mortalidade infantil encontra-se consolidada até o ano de 2011 nos Indicadores de Dados Básicos. Neste caso, utilizou-se as estatísticas vitais preliminares referentes ao ano de 2016, acessadas em 31 de janeiro de 2018.

Taxas de mortalidade materna: As taxas de mortalidade materna foram calculadas considerando-se a relação entre o número de óbitos maternos e a quantidade de nascidos vivos de mães residentes em 2016. A série histórica das taxas de mortalidade materna encontra-se consolidada até o ano de 2011 nos Indicadores de Dados Básicos. Apesar da elevada subnotificação em quatro das cinco regiões do país, não se encontram disponíveis os fatores de correção para os óbitos posteriores a 2013, portanto, utilizou-se as estatísticas vitais preliminares referentes ao ano de 2016, acessadas em 31 de janeiro de 2018.

GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA

Percentual de nascidos de mulheres entre zero e 19 anos de idade em 2016, segundo Grandes Regiões



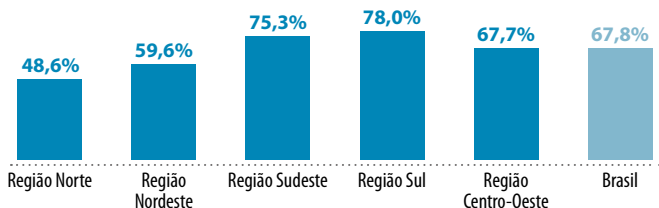
Número de nascidos de mulheres entre zero e 19 anos de idade em 2016, segundo Grandes Regiões

Grandes Regiões	Menor de dez anos de idade	De dez a 14 anos de idade	De 15 a 19 anos de idade	Total de nascimentos de mães entre zero e 19 anos de idade
Região Norte	-	4.752	71.162	75.914
Região Nordeste	3	9.201	158.369	167.573
Região Sudeste	1	6.056	155.099	161.156
Região Sul	-	2.159	54.075	56.234
Região Centro-Oeste	-	1.915	37.838	39.753
Brasil	4	24.083	476.543	500.630

Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde (Dasis)/Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc) 2016.

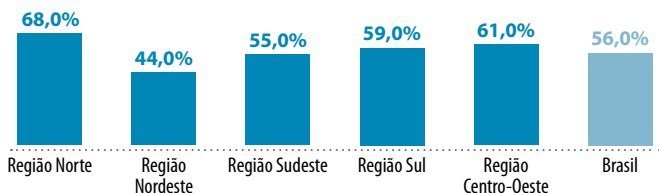
SAÚDE MATERNA E NEONATAL

Proporção de nascidos vivos cujas mães fizeram sete ou mais consultas de pré-natal em 2016, segundo Grandes Regiões



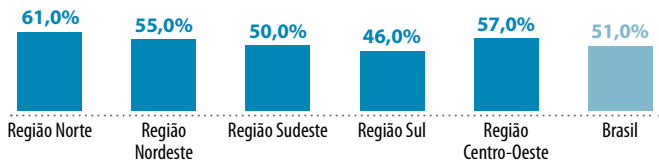
Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde (Dasis)/Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc) 2016.

Proporção de crianças menores de seis meses de idade que receberam aleitamento materno exclusivo em 2017, segundo Grandes Regiões



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)/Departamento de Atenção Básica (DAB)/Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI).

Proporção de crianças menores de dois anos de idade que receberam aleitamento materno continuado em 2017, segundo Grandes Regiões⁵



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)/Departamento de Atenção Básica (DAB)/Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI).

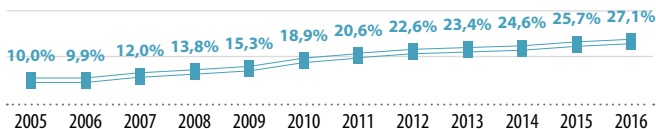
5. O módulo gerador de relatórios do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan) é passível de correções; periodicamente os dados são reponderados e sofrem alterações. A última verificação ocorreu em 19 de março de 2018.



Objetivo 4 – Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos

EDUCAÇÃO INFANTIL

Taxa de cobertura em creche no Brasil – série histórica



Meta Plano Nacional de Educação (PNE) – 50% até 2024

Fonte (matrículas): Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

Fonte (população de referência):

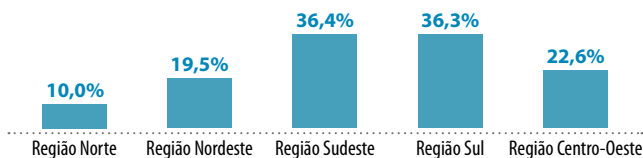
Para os anos de 2000 e 2010: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censos Demográficos.

Para os anos de 2001 a 2006: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Estimativas preliminares para os anos intercensitários dos totais populacionais, estratificadas por idade e sexo pelo Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP)/Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (Datasus).

Para os anos de 2007 a 2009: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Estimativas elaboradas no âmbito do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA)/IBGE (BRA/4/P31A) – População e Desenvolvimento. Coordenação de População e Indicadores Sociais.

Para os anos de 2011 a 2016: Estimativas populacionais produzidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e enviadas ao Tribunal de Contas da União (TCU), estratificadas por idade pela Fundação Abrinq.

Taxa de cobertura em creche em 2016, segundo Grandes Regiões



Fontes (matrículas): Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed); (população de referência) Estimativas populacionais produzidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e enviadas ao Tribunal de Contas da União (TCU), estratificadas por idade pela Fundação Abrinq.

A taxa de cobertura refere-se à razão entre o número de matrículas em creches, privadas e públicas, e a população correspondente a esta etapa de ensino (de zero a três anos de idade).

Estabelecimentos de Educação Infantil (creches) em 2016, segundo dependência administrativa e Grandes Regiões

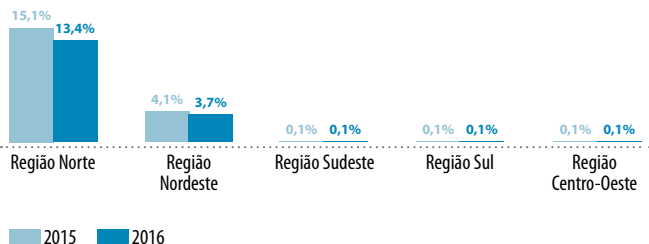
Grandes Regiões	Total de estabelecimentos	Estabelecimentos públicos	Estabelecimentos privados
Região Norte	3.822	3.081	741
Região Nordeste	24.074	17.118	6.956
Região Sudeste	24.408	10.792	13.616
Região Sul	9.848	5.608	4.240
Região Centro-Oeste	3.097	1.563	1.534
Brasil	65.249	38.162	27.087

Fonte: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

Estabelecimentos de Educação Infantil (creches) que declararam inexistente o acesso ao esgoto sanitário ao Censo da Educação Básica, segundo Grandes Regiões

Grandes Regiões	Estabelecimentos em 2015	Estabelecimentos em 2016
Região Norte	576	512
Região Nordeste	958	892
Região Sudeste	27	22
Região Sul	6	14
Região Centro-Oeste	4	2
Brasil	1.571	1.442

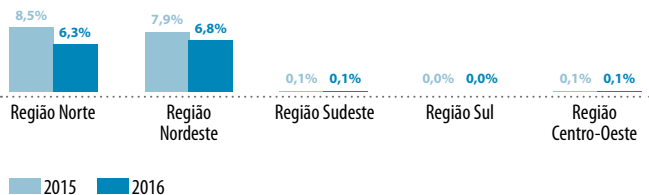
Fonte: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).



Fonte: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

Estabelecimentos de Educação Infantil (creches) que declararam inexistente o acesso ao abastecimento de água ao Censo da Educação Básica, segundo Grandes Regiões

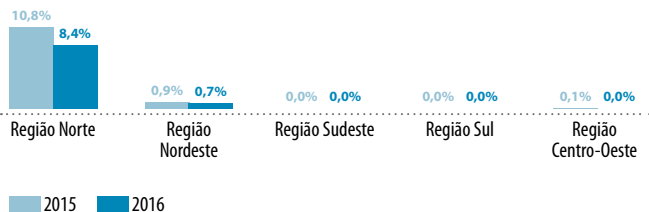
Grandes Regiões	Estabelecimentos em 2015	Estabelecimentos em 2016
Região Norte	324	241
Região Nordeste	1.843	1.644
Região Sudeste	13	15
Região Sul	2	3
Região Centro-Oeste	4	4
Brasil	2.186	1.907



Fonte: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

Estabelecimentos de Educação Infantil (creches) que declararam inexistente o acesso à energia elétrica ao Censo da Educação Básica, segundo Grandes Regiões

Grandes Regiões	Estabelecimentos em 2015	Estabelecimentos em 2016
Região Norte	412	320
Região Nordeste	219	167
Região Sudeste	1	2
Região Sul	-	1
Região Centro-Oeste	3	1
Brasil	635	491



Fonte: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO

Taxas de abandono e distorção idade-série em 2016, segundo Grandes Regiões (%)

Grandes Regiões	Ensino Fundamental		Ensino Médio	
	Abandono	Distorção idade/série	Abandono	Distorção idade/série
Região Norte	3,2	27,3	10,8	41,9
Região Nordeste	3,1	25,2	7,8	36,1
Região Sudeste	1,1	12,5	4,9	20,7
Região Sul	0,9	15,5	6,3	24,3
Região Centro-Oeste	1,1	15,2	6,8	27,4
Brasil	1,9	18,6	6,6	28,0

Os dados apresentados nos campos “Distorção idade-série” referem-se ao percentual de alunos que estão matriculados em séries não condizentes com a idade

Fonte: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

População entre seis e 14 anos de idade fora da escola, segundo Grandes Regiões – 2015

Ensino Fundamental

Grandes Regiões	Total da população entre seis e 14 anos de idade	% sobre a população entre seis e 14 anos de idade
Região Norte	74.365	2,5
Região Nordeste	148.538	1,7
Região Sudeste	86.888	0,8
Região Sul	46.205	1,3
Região Centro-Oeste	31.514	1,5
Brasil	387.510	1,4

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) 2015.

População entre 15 e 17 anos de idade fora da escola, segundo Grandes Regiões – 2015

Ensino Médio

Grandes Regiões	Total da população entre 15 e 17 anos de idade	% sobre a população entre 15 e 17 anos de idade
Região Norte	165.209	15,2
Região Nordeste	549.133	16,9
Região Sudeste	541.066	13,1
Região Sul	216.592	15,4
Região Centro-Oeste	121.143	15,6
Brasil	1.593.143	15,0

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) 2015.

Matrículas na Educação Indígena segundo etapas da Educação Básica e Grandes Regiões - 2016

Grandes Regiões	Educação Infantil		Ensino Fundamental	Ensino Médio seriado	Ensino Médio não seriado
	Creches	Pré-escolas			
Região Norte	1.789	12.560	80.768	9.412	61
Região Nordeste	1.545	6.109	37.311	6.197	-
Região Sudeste	228	864	4.616	713	15
Região Sul	54	1.488	10.118	1.618	28
Região Centro-Oeste	226	3.636	29.062	6.796	1.076
Brasil	3.842	24.657	161.875	24.736	1.180

Fonte: Ministério da Educação (MEC)/Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)/Diretoria de Estatísticas Educacionais (Deed).

Nota: foram consideradas apenas as matrículas do ensino fundamental de nove anos.

Elaboração: Fundação Abrinq – Microdados do Censo Escolar.



Objetivo 6 – Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos

De acordo com dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) e das estimativas populacionais calculadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 34,4 milhões de pessoas no Brasil ainda não têm acesso à rede de distribuição de água.

ACESSO À ÁGUA

População residente sem acesso à rede de água, segundo Grandes Regiões – 2016

Grandes Regiões	População sem acesso à rede de água	% da população sem acesso à rede de água
Região Norte	7.902.984	44,6
Região Nordeste	15.008.732	26,4
Região Sudeste	7.564.869	8,8
Região Sul	3.132.392	10,6
Região Centro-Oeste	1.617.780	10,3
Brasil	34.415.599	16,7

Fonte: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS). Estratificação calculada pela Fundação Abrinq, baseada no Censo Demográfico 2010 – Método AiBi.⁶

6. As diferenças verificadas entre a soma das regiões e a estimativa da população brasileira se deve às populações obtidas por medidas judiciais de dois municípios da região Norte e três municípios da região Nordeste.

A região Norte, que tem a maior proporção de crianças e adolescentes em sua população, apresenta o pior percentual do país de acesso à água, seguida pela região Nordeste. Em tal constatação, ainda que se diversifiquem as fontes de consulta sobre a situação do acesso à rede de distribuição de água e ao esgotamento sanitário no Brasil, como a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), seus resultados convergem.

Moradores em domicílios particulares permanentes sem acesso a rede geral de distribuição de água, segundo Grandes Regiões – 2015

Grandes Regiões	% de moradores atendidos pela rede geral de distribuição de água	% de moradores não atendidos pela rede de distribuição de água
Região Norte	58,1	41,9
Região Nordeste	76,6	23,4
Região Sudeste	91,6	8,4
Região Sul	87,8	12,3
Região Centro-Oeste	85,3	14,7
Brasil	83,6	16,4

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) 2015.

ACESSO AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO

População residente não atendida pela rede de coleta de esgoto, segundo Grandes Regiões – 2016

Grandes Regiões	População não atendida pela rede de coleta de esgoto	% da população não atendida pela rede de coleta de esgoto
Região Norte	14.136.123	79,8
Região Nordeste	34.314.618	60,3
Região Sudeste	27.711.946	32,1
Região Sul	15.979.909	54,3
Região Centro-Oeste	6.724.828	42,9
Brasil	88.573.799	43,0

Fonte: Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS). Estratificação calculada pela Fundação Abrinq, baseada no Censo Demográfico 2010 – Método AiBi.⁷

Estima-se que mais de 79,8% da população da região Norte e mais de 34,3 milhões dos residentes no Nordeste não contam com rede de coleta de esgotos. A mesma convergência de resultados se verifica nas proporções identificadas pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) de 2015.

7. As diferenças verificadas entre a soma das regiões e a estimativa da população brasileira se deve às populações obtidas por medidas judiciais de dois municípios da região Norte e três municípios da região Nordeste.

Moradores em domicílios particulares permanentes por situação do esgotamento sanitário, segundo Grandes Regiões – 2015

Grandes Regiões	% de moradores atendidos pela rede de esgoto pluvial ou fossas sépticas	% de moradores não atendidos pela rede de esgoto pluvial ou fossas sépticas
Região Norte	21,9	78,1
Região Nordeste	41,2	58,8
Região Sudeste	88,0	12,0
Região Sul	64,2	35,8
Região Centro-Oeste	52,6	47,4
Brasil	63,3	36,7

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) 2015.



Objetivo 8 – Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

TRABALHO INFANTIL

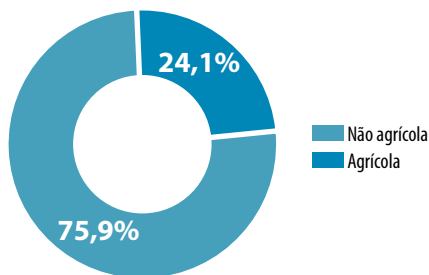
A descontinuação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), anual, e sua substituição pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), trimestral, implicou significativas alterações conceituais e metodológicas no monitoramento da presença do trabalho infantil brasileiro. Entre os conceitos identificados como divergentes entre a Pnad e a Pnad Contínua, a categoria que mais interessa aqui é a “população ocupada na produção para o próprio consumo ou na construção para o próprio uso”, identificada entre os “ocupados” na Pnad e não considerada como população ocupada na Pnad Contínua. Entendendo que a substituição dessa categoria enquanto qualificadora da ocupação dos menores de 17 anos de idade prejudica a identificação e o dimensionamento das atividades desempenhadas por esses indivíduos, optou-se por demonstrar os ocupados entre cinco e 17 anos, incluindo as duas categorias.

População ocupada entre cinco e 17 anos de idade (inclusive os ocupados na produção para o próprio consumo e/ou uso) em 2016, segundo Grandes Regiões

Grandes Regiões	População ocupada entre cinco e 17 anos de idade	% da população ocupada entre cinco e 17 anos de idade
Região Norte	401.114	9,1
Região Nordeste	848.546	6,9
Região Sudeste	711.909	4,7
Região Sul	413.030	8,0
Região Centro-Oeste	175.884	5,7
Brasil	2.550.484	6,4

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) 2016.

População ocupada entre cinco e 17 anos de idade em 2016, segundo tipo de atividade

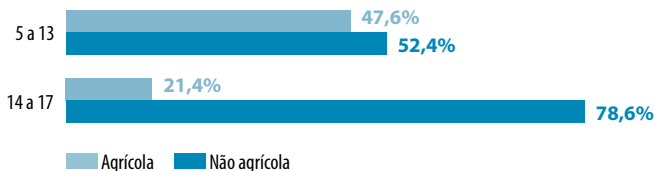


Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) 2016.

Nota: A divulgação dos dados feita pelo IBGE não comporta o tipo de atividade para os ocupados na produção e construção para o próprio consumo e/ou uso, assim, estão descontadas as pessoas ocupadas nessas duas categorias.

É possível perceber que o trabalho especificamente agrícola se concentra entre as pessoas mais novas, entre cinco e 13 anos de idade, enquanto o contrário se sucede no grupo entre 14 e 17 anos.

População ocupada entre cinco e 17 anos de idade em 2016, segundo tipo de atividade



Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) 2016.

Nota: A divulgação dos dados feita pelo IBGE não comporta o tipo de atividade para os ocupados na produção e construção para o próprio consumo e/ou uso, assim, estão descontadas as pessoas ocupadas nessas duas categorias.

**População ocupada entre cinco e 17 anos de idade em 2016,
por grupos de idade e tipo de atividade, segundo Grandes Regiões**

Grandes Regiões	Agrícola		Não agrícola	
	Entre cinco e 14 anos de idade	Entre 15 e 17 anos de idade	Entre cinco e 14 anos de idade	Entre 15 e 17 anos de idade
Região Norte	25.423	83.758	21.095	121.103
Região Nordeste	37.983	136.937	40.889	322.334
Região Sudeste	12.733	51.743	18.638	486.556
Região Sul	9.770	62.905	11.951	238.577
Região Centro-Oeste	4.533	17.105	7.135	123.741
Brasil	90.441	352.448	99.707	1.292.311

População ocupada entre cinco e 17 anos de idade em 2016, por grupos de idade e tipo de atividade, segundo Grandes Regiões (%)

Grandes Regiões	Agrícola		Não agrícola	
	% entre cinco e 14 anos de idade	% entre 15 e 17 anos de idade	% entre cinco e 14 anos de idade	% entre 15 e 17 anos de idade
Região Norte	54,7	40,9	45,3	59,1
Região Nordeste	48,2	29,8	51,8	70,2
Região Sudeste	40,6	9,6	59,4	90,4
Região Sul	45,0	20,9	55,0	79,1
Região Centro-Oeste	38,8	12,1	61,2	87,9
Brasil	47,6	21,4	52,4	78,6

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) 2016.

Nota: A divulgação dos dados feita pelo IBGE não comporta o tipo de atividade para os ocupados na produção e construção para o próprio consumo e/ou uso, assim, estão descontadas as pessoas ocupadas nessas duas categorias.

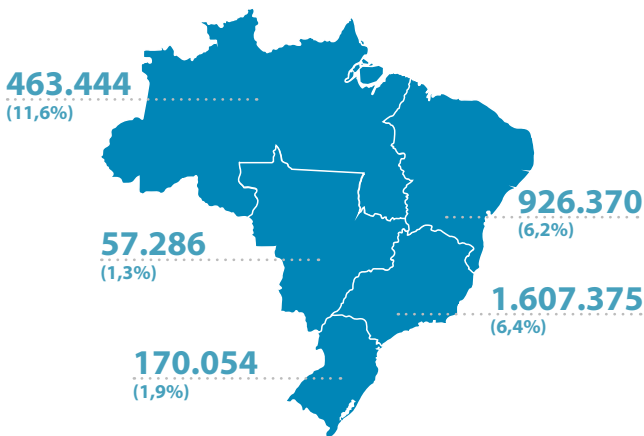


Objetivo 11 – Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

MORADIA

No Brasil há mais de 3,2 milhões de domicílios localizados em favelas, com aproximadamente 11,4 milhões de pessoas vivendo nessa condição.

Domicílios localizados em favelas, segundo Grandes Regiões (em milhões)



A maior concentração de domicílios localizados em favelas está nas capitais e regiões metropolitanas dos estados brasileiros.

Destaque para:

Capital	Domicílios em favelas	% de domicílios em favelas
Belém	193.557	52,4
Salvador	275.593	32,0
São Luís	61.845	22,3
Recife	102.392	21,7
Rio de Janeiro	426.965	19,9
São Paulo	355.756	9,9

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010.

População vivendo em domicílios localizados em favelas, segundo Grandes Regiões

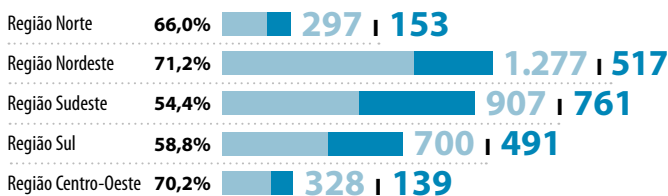
Grandes Regiões	População	População em favelas	População entre zero e 17 anos de idade em favelas
Região Norte	15.864.454	1.849.604	676.929
Região Nordeste	53.081.950	3.198.061	1.054.615
Região Sudeste	80.364.410	5.580.869	1.913.418
Região Sul	27.386.891	590.500	214.235
Região Centro-Oeste	14.058.094	206.610	77.672
Brasil	190.755.799	11.425.644	3.936.869

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Censo Demográfico 2010.

CULTURA E LAZER

A maioria dos municípios de todas as regiões não tem centros culturais, sendo que na região Centro-Oeste apenas um quarto dos municípios tem esses equipamentos, resultando no pior índice do país.

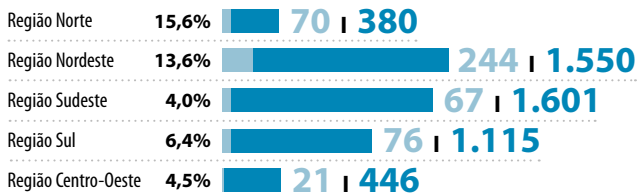
Proporção de municípios sem centros culturais, segundo Grandes Regiões



■ Total de municípios sem o serviço ■ Total de municípios com o serviço

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) 2014.

Proporção de municípios sem equipamentos esportivos, segundo Grandes Regiões



■ Total de municípios sem o serviço ■ Total de municípios com o serviço

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) – Pesquisa de Informações Básicas Municipais (Munic) 2014.

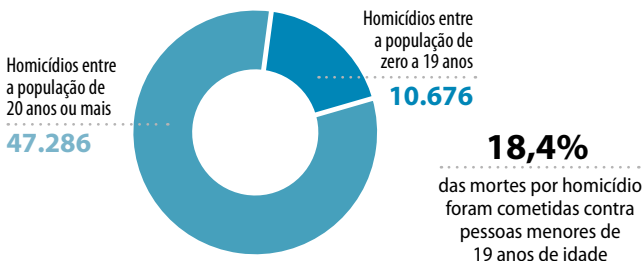


Objetivo 16 – Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

VIOLÊNCIA

No ano de 2016⁸, mais de 57,9 mil mortes por homicídios foram notificadas no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) no Brasil.

Número de mortes por homicídio, segundo faixa etária



Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

8. Os dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) do ano de 2016 são preliminares e representam a situação da base nacional em 19 de setembro de 2017.

Mortes por homicídio em 2016, segundo Grandes Regiões

Grandes Regiões	Total de homicídios	Homicídios contra pessoas entre zero e 19 anos de idade	% de homicídios contra pessoas entre zero e 19 anos de idade
Região Norte	7.847	1.365	17,4
Região Nordeste	23.283	4.614	19,8
Região Sudeste	13.969	2.528	18,1
Região Sul	7.262	1.186	16,3
Região Centro-Oeste	5.601	983	17,6
Brasil	57.962	10.676	18,4

Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

Aproximadamente 80% dos homicídios contra pessoas entre zero e 19 anos de idade foram cometidos por arma de fogo em 2016 no país. A região Nordeste concentra a maior proporção desses homicídios e supera a proporção nacional em cinco pontos percentuais.

Homicídios⁹ contra pessoas entre zero e 19 anos de idade por arma de fogo em 2016, segundo Grandes Regiões

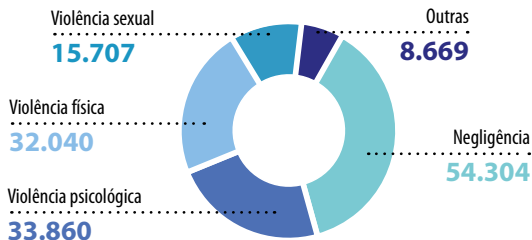
Grandes Regiões	Homicídios contra pessoas entre zero e 19 anos de idade por arma de fogo	Homicídios contra a população entre zero e 19 anos	% dos homicídios por arma de fogo contra pessoas entre zero e 19 anos de idade
Região Norte	964	1.365	70,6
Região Nordeste	3.954	4.614	85,7
Região Sudeste	1.959	2.528	77,5
Região Sul	959	1.186	80,9
Região Centro-Oeste	781	983	79,5
Brasil	8.617	10.676	80,7

Fonte: Ministério da Saúde (MS)/Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS)/Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE)/ Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM).

9. Os dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) do ano de 2016 são preliminares e representam a situação da base nacional em 19 de setembro de 2017.

VIOLAÇÃO DE DIREITOS

Denúncias ao Disque 100 em 2016, segundo tipo de violação (Módulo Criança e Adolescente)



Fonte: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – Balanço Geral – Disque 100 (2016).

Em 2016, o Disque 100 recebeu mais de 144 mil denúncias de violações de direitos contra crianças e adolescentes em todo o país.

Proporção de tipos de violação que foram notificados pelo Disque 100 (Módulo Criança e Adolescente)

Tipo de violação	%
Negligência	71,3
Violência psicológica	44,5
Violência física	42,1
Violência sexual	20,6
Outros	11,4

É importante salientar que podem ser informados mais de um tipo de violação em uma única denúncia feita ao Disque 100.

Fonte: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – Balanço Geral – Disque 100 (2016).

PAUTA PRIORITÁRIA
DA INFÂNCIA E DA
ADOLESCÊNCIA NO
CONGRESSO NACIONAL




POSICIONAMENTO E SITUAÇÃO ATUAL DAS PROPOSIÇÕES

Proteção

TRABALHO INFANTIL

PEC nº 18/2011 – Dá nova redação ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para autorizar o trabalho sob o regime de tempo parcial a partir dos 14 anos de idade.

Autor: Deputado Dilceu Sperafico (PP/PR).


 **Posicionamento contrário:** A Fundação Abrinq é contrária à presente proposição. Primeiramente, porque o artigo 7º da Constituição Federal é cláusula pétrea – trata-se de uma garantia fundamental de direito de crianças e adolescentes. Deve-se contestar a ideia de que crianças e adolescentes que trabalham não estão sujeitos à criminalidade, à violência e ao uso de drogas. O trabalho é só uma das incontáveis formas de ocupação do ser humano, e a admissão precoce favorece a evasão escolar e perpetua o ciclo de pobreza. Para o desenvolvimento integral do adolescente, garantindo-lhe um melhor futuro, é essencial que esteja na escola e/ou realizando atividades culturais, esportivas, de complementação à escola, que contribuam para o seu desenvolvimento.

Tramitação: A proposição está pronta para a pauta na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), da Câmara dos Deputados, com o parecer do relator, deputado Betinho Gomes (PSDB/PE), pela inadmissibilidade desta, da PEC nº 35/2011, da PEC nº 274/2013, da PEC nº 108/2015, da PEC nº 77/2015 e da PEC nº 107/2015, apensadas.

TRABALHO INFANTIL

PLS nº 231/2015 – Altera o art. 60 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para dispor sobre a participação artística, desportiva e afim.

Autor: Senador Valdir Raupp (PMDB/RO).


 **Posicionamento contrário:** A Fundação Abrinq é contrária à presente proposição. A permissão para o trabalho artístico antes dos 14 anos de idade deve ser excepcional, concedida em casos individuais por autoridade competente, que deverá definir as condições especiais desse trabalho, nos moldes da Convenção nº 138 e da Recomendação nº 146 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) (Decreto nº 4.134/2002), que tem caráter constitucional após sua ratificação pelo Brasil. Assim, não pode uma norma infraconstitucional alterar as exigências necessárias para a concessão da exceção. Quanto ao trabalho desportivo, a questão já está regulamentada na Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé), e está em consonância com a Constituição Federal, não necessitando de nova regulamentação.

Tramitação: A proposição está com a relatoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), do Senado Federal, para reexame do relatório.

TRABALHO INFANTIL

PL nº 6.895/2017 – Acrescenta art. 207-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para caracterizar como crime a exploração do trabalho infantil.

Autor: Senador Paulo Rocha (PT/PA).


 **Posicionamento favorável com ressalvas:** A Fundação Abrinq acredita ser de suma importância a criminalização do trabalho infantil, com aplicação de penas legais àqueles que descumprirem a vedação constitucional de contratação de pessoas menores de 14 anos idade, ou de 14 a 16 anos fora da condição de aprendiz, ou de 16 a 18 anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres. Todavia, aponta que a lei deve elencar o maior número de condutas que serão consideradas como crime (submeter, contratar ou explorar, de qualquer forma, o trabalho infantil), bem como é importante que o máximo da pena prevista para quem explorar o trabalho infantil seja maior do que quatro anos, para não haver benefícios para o agente, como o da suspensão condicional do processo.

Tramitação: A proposição aguarda parecer do relator, deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP), na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), da Câmara dos Deputados.

PROTEÇÃO AOS DIREITOS DAS MENINAS

PL nº 5.452/2016 - Acrescenta os arts. 218-C e 225-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime de divulgação de cena de estupro e prever causa de aumento de pena para o crime de estupro cometido por duas ou mais pessoas.

Autora: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM).


 **Posicionamento favorável:** A Fundação Abrinq é favorável ao Substitutivo proferido pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), da Câmara dos Deputados, em Plenário. O debate sobre punição mais severa para os crimes sexuais é urgente. A Fundação Abrinq é favorável à ampliação e/ou majoração das causas de aumento de pena para os crimes tipificados no capítulo que trata da dignidade sexual na lei penal, por meio da ampliação das previsões contidas no artigo 226 do Código Penal.

Tramitação: A proposição está pronta para pauta em Plenário.

PROTEÇÃO AOS DIREITOS DAS MENINAS

PL nº 8.042/2014 – Dispõe sobre combate à exploração sexual de crianças e adolescentes em contratos públicos de grandes obras.

Autor: Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Câmara dos Deputados destinada a apurar denúncias de turismo sexual e exploração sexual de crianças e adolescentes, conforme diversas matérias publicadas pela imprensa.


 **Posicionamento favorável com ressalvas:** A Fundação Abrinq é favorável ao aprofundamento do debate sobre o impacto social que as grandes obras podem causar às comunidades onde são desenvolvidas, mas acredita que a garantia do estudo de impacto social como requisito para o licenciamento de grandes obras deve ser constitucional, por meio de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC), para lhe dar perenidade e conferir mais garantia ao seu cumprimento, a exemplo do estudo de impacto ambiental (art. 225, inciso IV da Constituição Federal).

Tramitação: A proposição aguarda designação de relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), da Câmara dos Deputados.

PROTEÇÃO AOS DIREITOS DAS MENINAS

PL nº 7.119/2017 – Confere nova redação ao artigo 1.520 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, de modo a suprimir as exceções legais ao casamento infantil.

Autor: Deputada Laura Carneiro (PMDB/RJ), à época da elaboração do PL.


 **Posicionamento favorável:** A Fundação Abrinq é favorável à proposição na forma do Substitutivo apresentado na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), que pretende proibir qualquer exceção para o casamento antes dos 18 anos de idade. A mudança da lei, para ter mais impacto e efetividade, deve, contudo, ser acompanhada de estudos e políticas públicas que ofereçam outras oportunidades, especialmente às meninas adolescentes.

Tramitação: A proposição está pronta para pauta na CSSF da Câmara dos Deputados, com parecer favorável da deputada Carmen Zanotto (PPS/SC), com Substitutivo.

ADOLESCENTES AUTORES DE ATO INFRACIONAL

PEC nº 115/2015 – Altera a redação do art. 228 da Constituição Federal, que estabelece a imputabilidade penal do maior de 16 anos de idade em casos de crimes hediondos.

Autor: Deputado Benedito Domingos (PP/DF).


 **Posicionamento contrário:** A Fundação Abrinq é contrária à redução da maioridade penal, por se tratar de proposta que pretende alterar cláusula pétrea da Constituição Federal. Além disso, o ordenamento jurídico no Brasil já prevê a responsabilização dos adolescentes que cometem ato infracional. Os adolescentes são mais vítimas do que violadores de direitos e o Estado brasileiro não pode desconsiderar a sua condição peculiar de desenvolvimento.

Tramitação: A proposição recebeu o parecer do relator, senador Ricardo Ferraço (PSDB/ES), pela aprovação da PEC nº 33/2012, apensada, nos termos do Substitutivo, e pela rejeição da PEC nº 74/2011; da PEC nº 21/2013 e da PEC nº 115/2015. A matéria está pronta para a pauta na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), do Senado Federal.

ADOLESCENTES AUTORES DE ATO INFRACIONAL

PL nº 7.197/2002 – Acrescenta parágrafos aos arts. 104 e 105 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências, para permitir a aplicação de medidas socioeducativas aos infratores que atingirem a maioridade penal.

Autor: Senador Ademir Andrade (PSB/PA).


 **Posicionamento contrário:** Somos contrários ao grupo de proposições encabeçadas pelo PL nº 7.197/2002, bem como ao Substitutivo apresentado na Comissão Especial que analisa a matéria, pois as adequações propostas ferem os princípios constitucionais de brevidade, de excepcionalidade, de proporcionalidade, de individualização e de mínima intervenção na aplicação de medidas privativas de liberdade, bem como fere o respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento dos adolescentes em conflito com a lei.

Tramitação: A proposição está pronta para pauta na Comissão Especial destinada à proferir parecer ao PL nº 7.197/2002, da Câmara dos Deputados.

FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO

PL nº 866/2015 – Cria o Fundo Nacional de Apoio ao Sistema Socioeducativo (Funass).

Autor: Deputado Izalci (PSDB/DF).

 **Posicionamento favorável com ressalvas:** A Fundação Abrinq defende que o fundo público a ser criado pelo PL nº 866/2015 deve estar diretamente vinculado à implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) (Lei nº 12.594/2012), observando seus princípios, critérios e parâmetros de qualidade e não a implementação de ações, programas ou políticas quaisquer voltadas para o atendimento socioeducativo. É fundamental que, para a composição e o recebimento dos recursos do Fundo, os estados e o Distrito Federal constituam seus fundos locais dentro de determinado prazo. Também é necessário que os recursos sejam destinados, em maior parte, à manutenção das unidades de internação. Os instrumentos administrativos para a transferência de recursos devem apresentar indicadores sociais, de atendimento e demais informações que permitam o monitoramento e a avaliação da aplicação eficiente dos valores repassados. Por fim, é importante determinar que os relatórios de gestão sejam disponibilizados na internet, para garantir a transparência e permitir o controle social.


Tramitação: A proposição está pronta para pauta na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) da Câmara dos Deputados, com parecer favorável do relator, deputado Eduardo Barbosa (PSDB/MG), com Substitutivo.

Educação

QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

PLP nº 413/2014 – O presente Projeto de Lei Complementar visa responder especificamente às disposições do artigo 23 da Constituição Federal, acelerada, agora, pela recente sanção da Lei nº 13.005/2014, que estabelece o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências.

Autor: Deputado Ságuas Moraes (PT/MT).


 **Posicionamento favorável com ressalva:** A Fundação Abrinq é favorável à instituição de um Sistema Nacional de Educação (SNE) e, assim, é favorável à presente proposição. Entretanto, entende que o Sistema deve dispor sobre os mecanismos de coordenação federativa que devem operar para que a política nacional de educação – expressa no PNE – seja implementada nos três níveis da Federação. Entende, também, que as diretrizes que emanam desse Sistema devem estar diretamente relacionadas com as regras básicas de seu funcionamento, a fim de cumprir com seus objetivos. O SNE está previsto na Constituição Federal (art. 211) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) (Lei nº 9.394/1996), que também trata do Sistema de Educação (art. 8º).

Tramitação: A proposição está pronta para pauta na Comissão de Educação (CE) da Câmara dos Deputados, com o parecer do relator, deputado Glauber Braga (Psol/RJ), pela aprovação, com Substitutivo.

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PL nº 8.816/2017 – Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica, para incrementar o valor *per capita* destinado a escolas situadas em municípios em situação de extrema pobreza.

Autor: Senador Roberto Rocha (PSB/MA).


 **Posicionamento favorável com ressalvas:** A Fundação Abrinq é favorável porque é indiscutível a importância da alimentação escolar para o bom desempenho dos estudantes e como garantia de alimentação de muitas crianças e adolescentes em situação de extrema pobreza. Entretanto, é fundamental a revisão dos valores investidos atualmente na alimentação escolar, bem como é de suma importância fixar a periodicidade e a forma de reajuste desses valores. Além disso, considera-se primordial que seja elaborado um mecanismo de transparência e controle do recurso destinado à alimentação escolar, de forma a garantir que este tenha seu uso primário respeitado.

Tramitação: A proposição aguarda parecer do relator, senador Roberto Rocha (PSB/MA), na Comissão de Educação (CE) da Câmara dos Deputados.

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

PEC nº 15/2015 – Insere parágrafo único no art. 193; inciso IX, no art. 206 e art. 212-A, todos na Constituição Federal, de forma a tornar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) instrumento permanente de financiamento da Educação Básica pública, incluir o planejamento na ordem social e inserir novo princípio no rol daqueles com base nos quais a educação será ministrada, e revoga o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Autora: Deputada Raquel Muniz (PSC/MG).


 **Posicionamento favorável:** A Fundação Abrinq é favorável à presente proposição. Apontamos, contudo, que a discussão da constitucionalização do Fundeb deveria conter novas formas de aporte de recursos e fortalecimento dos Fundos, para garantir que outras Metas do Plano Nacional de Educação (PNE), que exigem mais investimentos na educação – como a Meta nº 20 e suas estratégias –, possam ser alcançadas. A Constitucionalização do Fundeb promoverá condições mais adequadas ao desenvolvimento e manutenção da Educação Básica.

Tramitação: A proposição aguarda parecer da relatora, deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM/TO), na Comissão Especial da Câmara dos Deputados.

FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

PL nº 7.029/2013 – Altera a redação do art. 6º e art. 10 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e seus respectivos parágrafos, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), e dá outras providências.

Autor: Deputado Alessandro Molon (PT/RJ), à época da elaboração do PL.

 **Posicionamento favorável:** O projeto pretende aumentar a complementação da União ao Fundeb e dobrar o fator de ponderação para as creches públicas em tempo integral e, neste caso, a ponderação adotará o teto do fator específico de que trata o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, (Lei do Fundeb), multiplicado por dois. A Fundação Abrinq posiciona-se favoravelmente ao projeto e ao Substitutivo proposto, pois trata-se de uma solução viável para oferecer mais recursos à creche pública, atendendo de modo mais efetivo ao Plano Nacional de Educação (PNE), bem como à demanda crescente da sociedade por mais vagas em instituições públicas de Educação Infantil de qualidade.

Tramitação: A proposição aguarda realização de audiência pública na Comissão de Finanças e Tributação (CFT) da Câmara dos Deputados.

RESULTADOS FUNDAÇÃO ABRINQ

142.536 crianças beneficiadas no ano

15 projetos no ano

902.662 pessoas engajadas na causa pelas redes sociais

8.713.292 crianças e adolescentes beneficiados ao longo de 27 anos

3.907 proposições legislativas foram monitoradas no ano



3.616
reportagens na imprensa

1.024
anúncios veiculados na mídia



5.199 crianças beneficiadas pelo Projeto Juntos para Mudar

10.319 crianças e adolescentes beneficiados por atendimentos clínicos e institucionais pelo Programa Adotei um Sorriso

16.688 crianças e adolescentes beneficiados pelo Projeto Escola no Campo

3.927 crianças beneficiadas com novas práticas pedagógicas incentivadas pelo Projeto Ciranda do Aprender

841 crianças beneficiadas pelo Projeto Creche para Todas as Crianças

10.027 crianças e adolescentes beneficiados pelo Programa Nossas Crianças

842 Empresas Amigas da Criança

909 crianças beneficiadas pelo Projeto Descobrir Brincando, que promoveu a garantia do direito à educação

2.784 crianças beneficiadas por meio de melhorias nas estruturas das creches e capacitações profissionais realizadas pelo Projeto Jeitos de Aprender


2.000 crianças beneficiadas pelo Prêmio Criança




Av. Santo Amaro, 1.386 | 1º andar
Vila Nova Conceição | 04506-001 | São Paulo/SP
55 11 3848-8799

www.fadc.org.br

 /fundabrinq

 /fundacaoabrinq

 /fundacaoabrinq

